



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CHEFIA DO SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00010/2026

Cajazeiras - PB, 13 de Julho de 2026.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 02 (duas) portas em vidro temperado incolor de 10 mm, incluindo ferragens, acessórios, acabamentos e todos os materiais necessários, bem como o fornecimento e instalação de guarda-corpo em vidro temperado, compreendendo fabricação sob medida, transporte, montagem, fixação, regulagem, testes de funcionamento e garantia, destinados à conclusão das instalações da nova sede da Câmara Municipal de Cajazeiras-PB, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A contratação mostra-se imprescindível para garantir a conclusão física e funcional da nova sede da Câmara Municipal de Cajazeiras. A instalação das portas permitirá o adequado fechamento dos ambientes internos, assegurando controle de acesso, privacidade, conforto ambiental, isolamento acústico parcial e maior segurança patrimonial. Por sua vez, a instalação do guarda-corpo constitui medida obrigatória de segurança em áreas com desníveis, escadas, mezaninos ou outras situações previstas nas normas técnicas aplicáveis, prevenindo acidentes e protegendo servidores, vereadores, visitantes e demais usuários da edificação. Além do aspecto funcional, a contratação contribuirá para a preservação do patrimônio público, agregando durabilidade às instalações e reduzindo custos futuros com manutenções corretivas decorrentes da utilização inadequada de soluções provisórias. A contratação também atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, segurança e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, permitindo que a Administração entregue à sociedade uma estrutura pública plenamente concluída, segura, acessível e compatível com os padrões técnicos exigidos para edificações institucionais.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: VIDRACARIA SAO JOSE LTDA - R\$ 38.435,00; pretenso contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

JOSEFA FLÁVIA DE SOUSA OLIVEIRA
 Chefia do Setor Administrativo e Financeiro